



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OFÍCIO/SETADES/GS Nº 849/2020**

Vitória, 16 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos uma cópia do termo de aprovação da prestação de contas final do Convênio nº005/2018 para compor os arquivos desta instituição, cujos documentos comprobatórios da execução física e financeira deverão ser mantidos em arquivo, à disposição desta Secretaria e dos órgãos de controle externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do recebimento do presente, de acordo com o artigo 33, § 1º da Portaria AGE/SEFAZ nº 001-R de 06/04/06.

Atenciosamente,

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
**Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**  
**Assinado eletronicamente**

Exmo. Sr,  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
**PREFEITURA DE ITARANA**  
**R. Elias Estevão Colnago, 01 – Centro, Itarana/ES – CEP: 29.620-000**



## TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 81944071  
CONVÊNIO Nº: 0005/2018  
MUNICÍPIO: **ITARANA**  
VIGÊNCIA: 28/06/2018 à 15/06/2019  
OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para aquisição de equipamento para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social.  
VALOR DE REPASSE: **R\$ 20.000,00**  
CONTRAPARTIDA: **R\$ 387,10**  
VALOR RESTITUÍDO: **R\$ 2.143,56**  
VALOR EXECUTADO: **R\$ 18.953,95**

Em consonância com o disposto na Portaria AGE/SEFAZ Nº. 01-R, de 06 de abril de 2006, **APROVO COM RESSALVA** a prestação de contas final do Convênio nº 005/2018 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA constante no processo em referência.

A aprovação ora procedida está fundamentada nos pareceres técnico social e financeiro da prestação de contas, anexados aos autos, bem como na documentação constante do referido processo, o qual, de acordo com a legislação vigente, poderá ser desarquivado a qualquer tempo em caso de denúncia ou de irregularidade que venha ao conhecimento desta Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, envolvendo o termo ora aprovado, para que seja apurada a responsabilidade do dirigente responsável pela aplicação dos recursos.

Vitória – ES, 16 de dezembro de 2020.

  
**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social